



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO RATEIO Nº 055/2023

CISOMT

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO (CISOMT), PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

**O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa a Rua Santa Catarina, nº. 146, bairro centro, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 01.367.762/0001-93, neste ato representando pelo Srº **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 31914098 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 726.733.626-49, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 20, Centro, na cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT, CEP: 78.290-000, denominado de **CONSORCIADO**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 5659, Salas 19/21, Jardim São José, CEP 78.280-000, em Mirassol D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.870.663/0001-20, representando pelo Presidente Mauto Teixeira Espíndola, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade nº M-4.503.432 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 609.632.046-53, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 212, Centro, em Salto do Céu/MT, CEP 78.270-000, denominado de **CONSORCIANTE**, firmam o presente instrumento que é regido pelas seguintes cláusulas:

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Aplicam-se ao presente Contrato, e tem por base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, bem como, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 01 (um) COMPRESSOR DE AR – ODONTOLOGICO, ISENTO DE OLEO, CAPACIDADE DO TANQUE DE 250 LITROS, 15 PES, MODELO CSV 15/250, ISENTO DE OLEO, RESERVATORIO FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NR 13, PRONTURIO DE TESTE HIDROSTATICO, REGULADOR DE PRESSAO DE SAIDA RELE DE SOBRECARGA, RESERVATORIO COM PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA FABRICADO DE ACORDO COM A NR13, DESLOCAMENTO REAL (PCM) / (LITROS/MIN) 15 / 425, DIAMETRO DE SAIDA (POL) 1/2, DIMENSOES (A X L X C) (MM) 1020 X 540 X 1700, NIVEL DE RUÍDO (DB) 85, NUMERO DE CILINDROS : 2, NUMERO DE ESTAGIOS:

Rua Santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | [licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

1, NUMERO DE POLOS: 2 , PESO 205 (KG) , PESO C/ EMBALAGEM 235(KG) , POTENCIA DO MOTOR 3 (CV), PRESSAO DE OPERACAO MINIMA 80 (PSI), PRESSAO MAXIMA 120 (PSI), REGIME DE TRABALHO: INTERMITENTE, ROTACAO POR MINUTO 620 (RPM), TEMPO DE CARGA DO RESERVATORIO: 940", TENSAO 220 (V), VOLUME DO RESERVATORIO 261 (LITROS), para atender demanda do município de Figueirópolis D'Oeste – MT, conforme solicitação da secretária de Saúde.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O valor do presente contrato será de **R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais)**, correspondente ao valor de 1 (um) COMPRESSOR DE AR – ODONTOLOGICO, ISENTO DE OLEO, CAPACIDADE DO TANQUE DE 250 LITROS.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor do contrato repasse será pago para consorciado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura do presente instrumento, creditando-se na conta corrente n. 34.801-5, da agência 2505-4 do Banco do Brasil, de titularidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO**

O valor a ser pago pelo Consorciado correrá de forma extra orçamentária, em decorrência da aquisição de COMPRESSOR DE AR – ODONTOLOGICO, ISENTO DE OLEO, CAPACIDADE DO TANQUE DE 250 LITROS.

Ficha:169

02.02.02 – Fundo Municipal de Saúde

02.05 - Secretaria Municipal de Saúde

2053 – Contribuição do Consórcio Intermunicipal de Saúde

4.4.71.70.00 - R\$: **8.080,00 (oito mil e oitenta reais)**.

**Parágrafo Único.** O produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pela Consorciante, nos termos inciso I do art. 158 da Constituição da República, os rendimentos financeiros e receita advinda de penalidades aplicadas, permanecerão à conta da manutenção administrativa do Consórcio.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, podendo haver prorrogação por razões de interesse público.

**Parágrafo Único.** Os recursos financeiros aportados e advindos dos termos do presente contrato de rateio poderão ser utilizados em exercícios seguintes, devendo, neste caso, atender ao objeto de sua vinculação,

**Rua Santa Catarina, 146 –CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT**

**Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | [licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)**



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

conforme dispõe o Art. 10 da Portaria STN Nº 274/2016 e o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA ORIGEM E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos ora contratados referem-se a fonte financeira do município de Figueirópolis D'Oeste.

**Parágrafo Primeiro:** O valor constata da Cláusula segunda refere-se ao repasse do total em parcela única, o qual deverá ser repassado integralmente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, e realizado a compra do COMPRESSOR DE AR – ODONTOLOGICO, ISENTO DE OLEO, CAPACIDADE DO TANQUE DE 250 LITROS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao Consorciado:

- a) Efetuar o pagamento do valor, conforme consignado na Cláusula Terceira;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

**Parágrafo segundo:** Compete ao Consorciante:

- a) Aplicar os valores financeiros pagos pelo Consorciado, no limite das finalidades estatutárias do Cisomt;
- b) Utilizar os recursos de acordo com as demandas constantes da proposta aprovada para a aquisição do COMPRESSOR DE AR – ODONTOLOGICO, ISENTO DE OLEO, CAPACIDADE DO TANQUE DE 250 LITROS, ficando sob a responsabilidade do Consórcio a competente prestação de contas e o atendimento das exigências conforme legislações vigentes.
- c) Prestar de contas, conforme estabelece o estatuto social do Consórcio.
- d) movimentar contas específicas para os valores ora convencionados em instituições financeiras oficiais.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer alteração contratual será objeto de termo aditivo a ser firmado pelas partes do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FISCAL**

**11.1** – Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Cristiane Felix da Silva, designado pela Portaria nº 362/2023.

**11.2** – O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: proceder o acompanhamento técnico da execução do objeto; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias á boa execução dos serviços contratados.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**CLÁUSULA NONA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Jauru-MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 28 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**CNPJ: 01.367.762/0001-93**

Eduardo Flausino Vilela

Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE O OESTE DE MATO GROSSO**

**CNPJ: 01.870.663/0001-20**

Mauto Teixeira Espíndola

Presidente CISOMT

Biênio 2023 a 2024

**TESTEMUNHAS:**

1º Alexandra Aparecida Garcia

CPF: 010.004.851-02

2º Andreia Rocha de Freitas

CPF: 009.802.561-94